



LEI N° 8355/2026

**ALTERA O INCISO II DO ART. 1° DA LEI N° 6.014,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DE ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso II do art. 1° da Lei n° 6.014, de 26 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Efetivo funcionamento há mais de 1 (um) ano de serviço desinteressado e gratuito prestado a coletividade - através de cópia do estatuto.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340034003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

